ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – S.M.T.T

PORTARIA Nº 58
DE 31 DE MARÇO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Trabalho para análise e avaliação técnica dos procedimentos quanto ao cálculo e indicadores decorrentes do contrato de fiscalização eletrônica em vigor, no âmbito da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei n.º 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alteradas pelas Lei nº 1.038 de 12 de fevereiro de 1985, Lei nº 2.576 de 07 de janeiro de 1998 e Decreto Municipal n.º 5.112 de 23 de março de 2015:

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão de Trabalho para análise e avaliação técnica dos procedimentos quanto ao cálculo e indicadores decorrentes do contrato de fiscalização eletrônica em vigor, no âmbito da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 04 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 31 dias do mês de março de 2026.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Superintendente da SMTT

Rua Roberto Fonseca, nº 200, Distrito Industrial de Aracaju – DIA - Tel.: (79) 3179-1411/3179-1412

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/0EFE-0DE0-29F2-AF89 e informe o código 0EFE-0DE0-29F2-AF89